



Estado de Mato Grosso
Governador da Cidade de
Pontal Do Araguaia
ADMINISTRAÇÃO - 2013/2016

DECRETO Nº 1463, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Parcelamento de uso de Solo urbano denominado "Loteamento: **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO V**".

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal do Pontal Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Federal Lei 6.766 / 1979, (Lei ORDINÁRIA) 19/12/1979. Para Todos os **Municípios Nacional**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO " V ", localizado Rua Lisboa, no Município Pontal do Araguaia estado de Mato Grosso, do Bairro denominado **Residencial – V**, de propriedade da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **33.000.670-67**, com sede na Rua Joaquim Correia nº 21, Bairro João Rocha, nesta cidade, imóvel desmembrado da **matricula nº 50.945**, do Cartório do Registro de Imóveis de Barra Da Garças -MT, com área total de **8.684,41 m²**, assim distribuídos:

– Q U A D R O D E Á R E A S –

Ord.	Distribuição	Área (m ²)	Porcentagem
01	Área dos Lotes Residenciais	7.361,96	84,772 %
02	Área Verde	000,00	00,000 %
03	Área Pública	1.322,45	15,228 %
04	Área das Vias de Acesso	0,00	00,000 %
05	Total	8.684,41	100,00 %
06	Número de Quadras		01
07	Número de Áreas Verde		00
08	Número de Área Pública		02
09	Número de Lotes Residenciais		29
10	Número de Vias de Acesso		04
11	Perímetro	6.684,41	
12	Área em metros quadrado	8.684,41	
Ord.	Distribuição	Área (m ²)	

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada: I-Limites e Confrontações.

ODA



Estado de Mato Grosso
Governador da Cidade de
Pontal Do Araguaia
ADMINISTRAÇÃO - 2013/2016

A) MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: **QD.:A,BRO:MARIA JOAQUINA III,EQUIP. COMUN. "V". MAT. (50.945)**
ASSUNTO: **PARCELAMENTO DE SOLO URBANO**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL**
MUNICÍPIO: **PONTAL DO ARAGUAIA**
ÁREA: **8.684,41 M²**
PERÍMETRO: **396,47M**

Confrontações e Limites

FRENTE : Chanfre Ld Esquerdo com 5,62 metros,+ 128,55 metros,+ chanfre do Ld Direito com 7,77 metros para a Av. Brasil;
LADO DIREITO : 69,12 metros para a Rua Genebra;
LADO ESQUERDO : 46,49 metros para a Travessa " A " ;
FUNDO : Chanfre Ld Esquerdo com 5,55 metros,+ 131,28 metros,+ chanfre do Ld Direito com 6,33 metros para a Rua Lisboa;

Uda



Estado de Mato Grosso
Governo da Cidade de
Pontal Do Araguaia
ADMINISTRAÇÃO - 2013/2016

B) INFORMAÇÕES SOBRE O ASPECTO FÍSICO, SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS.

IMÓVEL: *QD.:A,BRO:MARIA JOAQUINA III,EQUIP. COMUN. "V". MAT. (50.945)*
ASSUNTO: *PARCELAMENTO DE SOLO URBANO*
PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL*
MUNICÍPIO: *PONTAL DO ARAGUAIA*
ÁREA: *8.684,41 M²*
PERÍMETRO: *396,47M*

01. *Solo:*
Latossolo Areno-Argiloso.
02. *Vegetação:*
Secundária
03. *Recursos Hídricos:*
Margem esquerda do Rio Araguaia.
04. *Topografia:*
Levemente Ondulada.
05. *Sistema de Abastecimento de água:*
Servido pela Rede Pública.
06. *Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica:*
Servido pela Rede Cemat..
07. *Sistema de Esgoto Sanitário:*
Fossa séptica e sumidouro.
08. *Faixa de proteção aos recursos naturais:*
Constantes do plano urbanístico já existente.
09. *Área de interesse paisagístico:*
Constante do plano urbanístico já existente.

Osaka



Estado de Mato Grosso
Governador da Cidade de
Pontal Do Araguaia
ADMINISTRAÇÃO - 2013/2016

C) **MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO**

IMÓVEL: **QD.:A,BRO:MARIA JOAQUINA III,EQUIP. COMUN. "V". MAT. (50.945).**
ASSUNTO: **PARCELAMENTO DE SOLO URBANO**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL**
MUNICÍPIO: **PONTAL DO ARAGUAIA**
ÁREA: **8.684,41 M²**
PERÍMETRO: **396,47M**

Natureza do Desmembramento: Residencial (Parcelamento de Solo Urbano)

Descrição: O imóvel desmembrado é composto por 29 lotes, distribuídos em 01 (uma) quadras, denominadas de: "A," que serão divididas, conforme planta do local (anexo), servidas por 04 (quadro) vias de acesso denominadas de Aveinda Brasil, Rua Lisboa, Travessa "A",Rua Genebra,tudo conforme plantas e memoriais em anexo.

*Quadras a serem desmembradas:***Quadra "A"** - Composta pelos Lotes de nº 01 com 219,10 m², lote 02 com 297,16m², lote 03 com 242,00 m², lote 04 com 242,00 m², lote 05 com 242,00 m²,lote 06 com 242,00 m², lote 07 com 242,00 m²,lote 08 com 291,07 m², lote 09 com 292,35 m², lote 10 com 287,07 m², lote 11 com 285,24 m², lote 12 com 277,06 m², lote 13 com 278,12 m², lote 14 com 270,05 m², lote 15 com 271,00m², lote 16 com 263,04 m², lote 17 com 263,88m², lote 18 com 256,03 m²,lote 19 com 256,76 m²,lote 20 com 249,03 m², lote 21 com 249,65 m², lote 22 com 242,01 m², lote 23 com 243,53 m², lote 24 com 235,00 m², lote 25 com 235,43 m², lote 26 com 277,99 m², lote 27 com 228,30 m², lote 28 com 220,99 m², lote 29 com 221,17 m², mais as Áreas Publicas Municipais 1.322,45 m², num total de **8.684,41m²**.

Art. 3º: Não necessário fazer o parte do decreto o Anexo Único.

(Termo de Compromisso de Caução por ser destino público).

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º : Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 26 de janeiro de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal